



## Projeto Básico

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame serviço de consultoria de Obras, Fiscalização, Execução de Projetos, Orçamento e Planejamento para serviços relacionados à Engenharia Civil..

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestações de serviços técnicos profissionais de consultoria de obras no município de Belterra, de natureza singular, destacando-se em:

- Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnicas;
- Coleta de dados, estudos, planejamento, projeto e especificação;
- Estudos e viabilidade técnicos e ambientais;
- Assistência técnicas, assessoria e consultoria;
- Direção de obras e serviços técnicos;
- Vistoria pericia avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- Desenvolvimento análise experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Elaboração de orçamento;
- Produção e divulgações técnicas especializadas; e
- Execução e fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

### 3. JUSTIFICATIVA

A razão da inexigibilidade aqui recomenda deve –se ao fato de prestação de serviço de consultoria de Obras, Fiscalização, Execução de Projetos, Orçamento e Planejamento para serviços relacionados à Engenharia Civil.

Justifica-se a contratação de engenheiro especializada em gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de engenharia, dando suporte à equipe da Gerencia de Obras e Engenharia da semovi,

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 4.500,00( quatro mil e quinhentos reis ) mensal

### 5. DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA:

A vigência contratual é de 1 (ano) do ano a partir da assinatura do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: Nº 01.614.112/0001-03**

## **6. DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF

3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA



## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados 30( trinta) dias uteis após a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMAF, referente ao objeto contatual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e recibo DEFINITIVO.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela contratação será da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento.

**Belterra/PA de 21 de janeiro de 2019.**

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

**Dec. 153/2018 – SEMAF**